



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DISTRATO DO CONTRATO 229/2024

INSTRUMENTO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 229/2024, DE 18/10/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI, E DE OUTRO, A EMPRESA GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

MUNICÍPIO DE MUQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32, doravante denominada **DISTRATANTE**, e, de outro, a empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.479/0001-17, com sede à Av. Joventino Rodrigues, sn, Lote 2C Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziania - GO, Cep.: 72.803-010, e-mail: grankai.comercio.ltda@hotmail.com, Telefone: (77) 8164-4848, sendo representante Legal, a Sra. Nadja Danielly Soares Cabral Alvares, brasileira, solteira, empresária, nascida em 13/04/1995, nº do CPF 066.461.545-70, residente e domiciliada na cidade de Brasília - DF, na Quadra QI 5, nº sn, Lote 1480/1580; Bloco 03; Apt 1302; Setor Industrial (Gama), CEP: 72445-050, para operar a extinção pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica neste ato unilateralmente extinto o Contrato nº 229/2024, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a Empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, apesar de regularmente notificado, não procedeu à entrega do objeto conforme o pacto firmado, havendo por configurado o não cumprimento de cláusula contratual, injustificadamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO DISTRATO

O presente distrato tem como OBJETO, a *Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero quilômetro, na cor vermelha, destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura*, integrantes do instrumento contratual, de origem do Pregão Eletrônico nº 014/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Muqui-ES e a empresa **GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, datado do dia 18 de outubro de 2024, no valor de R\$ 48.394,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do Contrato nº 229/2024 tem fundamento nos fatos e informações registradas no procedimentos da fiscalização do contrato, na fase de execução, com infringência das Cláusulas Quarta e Sexta do instrumento contratual, em face da não entrega do objeto, sobre o que não houve manifestação da então contratada, dando motivação suficiente nos termos da Cláusula Décima Primeira, para que esta Municipalidade rescinda o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Além dos fundamentos processuais precedentes citados, a extinção contratual ora operada funda-se no Artigo 137, Inciso I da Lei 4.133/2022, sendo operada unilateralmente pela Administração, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

forma do Artigo 138, Inciso I da mesma Lei.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinados pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Muqui-ES, 04 de julho de 2025.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal